



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1108.01/2016
PROCESSO Nº 1108.01/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de convênios interministeriais e do Governo do Estado e prestação de contas dos mesmos, da Secretaria de Educação do município de Meruoca.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
1108.01/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2016, às 09:20 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Centro, no Município de Meruoca – Ceará, reuniram-se, o Pregoeiro *João Paulo Miranda Albuquerque*, e sua equipe de apoio: *Claudemir Rodrigues de Souza* e *Clauber Vinícius Ricardo Coelho*, e ainda as licitantes: **01. A. W. X. OLIVEIRA ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.069.962/0001-65, com sede a Travessa Monsenhor Henrique, s/n. Altos, Centro, Meruoca - CE, neste ato representado pelo titular, Sr. Antonio Willamy Xavier Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 018.822.083-66 e **02. GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.400.242/0001-75, com sede na Rua Monsenhor Furtado, nº 470, Centro, Meruoca - CE, neste ato representada pelo titular, Sr. Gilliard Marques da Costa, inscrito no CPF sob o n.º 027.924.683-86, para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial n.º 1108.01/2016, cujo objeto versa sobre a *Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de convênios interministeriais e do Governo do Estado e prestação de contas dos mesmos, da Secretaria de Educação do município de Meruoca*, do tipo menor preço global. Abertos os trabalhos, o Pregoeiro solicitou que os representantes das licitantes analisassem e rubricassem os documentos de credenciamento e indagou se os mesmos desejariam fazer algum apontamento, acerca dos documentos vistos, onde os mesmos não se manifestaram. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a análise dos documentos, onde os representantes das licitantes foram declarados CREDENCIADOS por atenderem a todas as condições contidas no edital, ficando aptos a ofertar lances verbais.

Prosseguindo com o certame deu-se início a fase de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" que foram analisadas e rubricadas pelos presentes, onde o Pregoeiro, novamente perguntou se os representantes desejariam fazer alguma observação acerca dos documentos rubricados, onde os representantes não se manifestaram. Após análise das propostas de preços pelo Pregoeiro, as mesmas foram declaradas CLASSIFICADAS por atenderem as condições preconizadas no instrumento convocatório. Em seguida, o Pregoeiro fez a leitura dos preços das proponentes: **01. GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME**, no valor global de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) e **02. A. W. X. OLIVEIRA ASSESSORIA – ME**, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prosseguindo com a fase de lances entre os representantes presentes, chegou-se ao seguinte resultado: **01. A. W. X. OLIVEIRA**

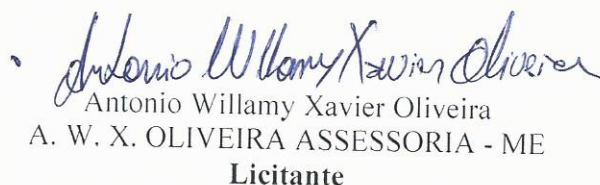
Clauber
[Handwritten signatures]

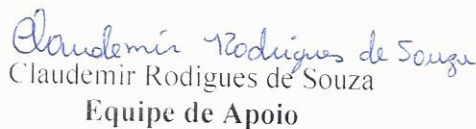


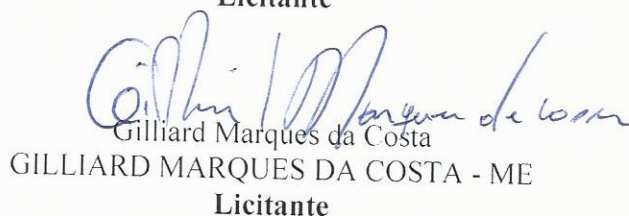
ASSESSORIA – ME, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida, passou-se a fase de **HABILITAÇÃO**, onde a empresa vencedora na fase de lances fora declarada **INABILITADA** por não apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme exigência no item 6.1.3 do Edital. Prosseguindo com o certame, o Pregoeiro convocou a segunda colocada, a licitante **GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME** pelo seu último lance ofertado. Após tentativa de negociação com o representante da licitante, fora mantido o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), seu último lance ofertado. Em seguida, fora analisada os documentos de habilitação da licitante e a mesma fora declarada **INABILITADA** por não apresentar a Prova de Regularidade Fiscal junto a Fazenda Municipal, descumprindo exigência feita no item 6.1.2 “c” do Edital.

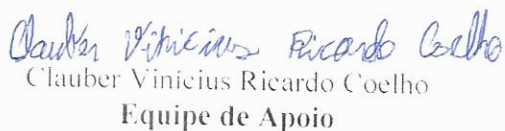
O Pregoeiro divulgou o resultado de julgamento e informou aos presentes que, conforme reza o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas inabilitadas possam sanar as pendências que causaram suas inabilitações, com preferência para a declarada vencedora na fase de lances verbais. O Pregoeiro perguntou aos representantes das licitantes se estes possuíam interesse em interpor recursos contra a sua decisão onde os mesmos desistiram prontamente do direito. Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Meruoca – CE, 25 de Agosto de 2016.


João Paulo Miranda Albuquerque
Pregoeiro Municipal


Antonio Willamy Xavier Oliveira
A. W. X. OLIVEIRA ASSESSORIA - ME
Licitante


Claudemir Rodrigues de Souza
Equipe de Apoio


Gilliard Marques da Costa
GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME
Licitante


Cláuber Vinícius Ricardo Coelho
Equipe de Apoio